

RESOLUÇÃO Nº 25/2022

Dispõe sobre a transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 400.000,00, de acordo com a Lei nº 17.728/2021, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no § 3º do artigo 11 da Lei nº 17.728/2021, de 27 de dezembro de 2021, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica efetivada a transferência de recursos orçamentários do Fundo Especial de Despesas deste Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|---|----------------|
| 77.10.01.032.3011.2818 | Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação | |
| 4.4.90.40.00.08 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | R\$ 400.000,00 |

Art. 2º A cobertura da transferência de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|---|----------------|
| 77.10.01.032.3011.2818 | Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação | |
| 3.3.90.40.00.08 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | R\$ 400.000,00 |

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 10 de agosto de 2022.

a) JOÃO ANTONIO Conselheiro Presidente; a) EDUARDO TUMA Conselheiro Vice-Presidente; a) MAURICIO FARIA Conselheiro; a) DOMINGOS DISSEI Conselheiro

Publicada no DOC de 11/08/22, p. 130